POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – **IPMJP**

Novembro de 2019

Sumário

1. APRESENTAÇÃO 3

2. VIGÊNCIA 3

3. OBJETIVO 4

4. MODELO DE GESTÃO 4

5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS 5

6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2020 6

6.1. INTERNACIONAL 6

6.2. NACIONAL 7

6.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO 8

7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE 9

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO 10

8.1. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA 2020 11

8.2. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS 12

8.3. RENDA FIXA 14

8.4. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS 14

8.5. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR 14

9. LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA 14

10. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS 15

11. CONTROLE DE RISCO 16

12. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO DOS INVESTIMENTOS 17

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA 18

14. TRANSPARÊNCIA 18

15. PRÓ-GESTÃO 19

16. DISPOSIÇÕES GERAIS 19

1. APRESENTAÇÃO

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.

Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados e investimentos no exterior. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar a gestão quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do IPMJP.

2. VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o Exercício 2020, entrando em vigor dia 01 de janeiro de 2020 e encerrando dia 31 de dezembro de 2020, e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência.

Conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, a validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do IPMJP.

3. OBJETIVO

A Política de Investimentos do IPMJP tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência.

4. MODELO DE GESTÃO

A Portaria 519, traz no parágrafo 5º do art. 3º a seguinte redação:

> § 5º Para fins desta Portaria entende-se por: *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de09/10/2013)*
>
> I - **Gestão por entidade autorizada e credenciada**: quando o RPPS realiza a execução da política de investimentos de sua carteira por intermédio de entidade contratada para essa finalidade, cabendo a esta as decisões sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*
>
> II - **Gestão própria**: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação. *(Incluído pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013)*

O IPMJP adota o modelo de **gestão própria**. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS,

instituições financeiras ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria, Comitê e Conselho.

Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações acessórias relacionadas, dando transparência às suas ações e auxiliando na tomada de decisão de investimentos, o IPMJP mantém contrato com a empresa de LEMA Economia & Finanças (CNPJ nº 14.813.501/0001-00), autorizada pela para o exercício desta atividade, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e art. 3º, inciso VI, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O inciso VIII do art. 16 da Portaria MPS nº 402/08, alterada pela Portaria MF nº 577/17, traz a seguinte redação:

> Art. 16. Para a organização do RPPS devem ser observadas as seguintes normas de contabilidade:
>
> VIII - os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras do RPPS devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos e marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários e parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro de forma a refletir o seu valor real. *(Redação dada pela Portaria MF nº 577, de 27/12/2017)*

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação

dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2020

6.1. INTERNACIONAL

Do ponto de vista macroeconômico, percebe-se um ambiente internacional incerto. A crescente instabilidade gerada pela guerra comercial entre Estados Unidos e China e demais conflitos geopolíticos, tem escalado o temor diante de uma recessão econômica mundial. O crescimento da economia americana já sofre impactos diretos da disputa comercial com a China. A medida que a produção interna perde força, por conta das barreiras no comércio internacional, o PIB americano não deverá repetir os bons resultados atingidos nos primeiros anos do governo Donald Trump. A expectativa de crescimento do PIB americano é de 2,6% em 2019 e 1,9% em 2020. Essa menor expectativa impactará o resultado das economias mais avançadas do mundo, pois grande parte do resultado e crescimento mundial nos últimos anos, foi decorrente da atividade econômica americana.

Na Europa o cenário é de aumento das incertezas e baixa expectativa de crescimento. O *Brexit* segue indefinido com a política do novo primeiro-ministro Boris Johnson. O acirramento político entre os partidos na Itália e crescimento mais fraco na Alemanha, tem motivado as autoridades monetárias da União Europeia a adotar políticas expansionistas, porém, sem sucesso. A expectativa de crescimento para a região é de 1,3% em 2019 e 1,6% em 2020.

Com o impasse diante das negociações com os EUA, a China tem enfrentado problemas para manter os antigos níveis de crescimento do PIB. Para manter as suas mercadorias atrativas para o resto do mundo, os governantes chineses impuseram uma forte desvalorização na sua moeda local, o Yuan. Como países desenvolvidos e emergentes têm enfrentado problemas de crescimento, a China tem sofrido para substituir a demanda americana aos seus

produtos. Uma saída seria o mercado interno, porém ainda pequeno e com um longo caminho a se desenvolver. O crescimento previsto para o país é de 6,2% em 2019 e 6,0% em 2020.

O pedido do presidente Argentino Mauricio Macri ao Fundo Monetário Internacional (FMI) por prazos maiores para pagar a dívida bilionária que o país tem com a organização foi entendido pelos agentes de mercado como moratória. Isso elevou o risco-pais da Argentina, gerando tensão nas economias emergentes, em especial com os que mantém comércio com o país. A projeção da OCDE é de que a economia argentina sofra uma contração de 2,7% em 2019 e 1,8% em 2020. A depreciação do peso e a imposição de controle de capitais foram as principais justificativas para a previsão de recuo do PIB. O México, outro país emergente, também vive em um cenário de incerteza política. Divulgada pela OCDE, a previsão de crescimento para a economia mexicana é de 0,5% em 2019 e 1,5% em 2020.

Nesse cenário, o crescimento global para 2019 previsto pelo FMI, OCDE e Banco Mundial é de 3,2%, 2,9% e 2,6%, respectivamente, chegando a 3,5% em 2020. A diminuição dos investimentos e da demanda por bens de consumo têm sido uma trava para o crescimento mundial. A diminuição dos investimentos e demanda, somada a uma inflação em queda, reflete em uma atividade global mais fraca do que o esperado

Para as economias avançadas, o crescimento projetado pelo FMI é de 1,9% em 2019 e 1,7% em 2020. Já as economias emergentes devem crescer 4,1% em 2019 e 4,7% em 2020.

6.2. NACIONAL

No Brasil, o governo de Jair Bolsonaro tenta aprovar reformas estruturais para a economia, mas tem enfrentado problemas com a articulação política junto ao Congresso. Por sua vez, o legislativo apoiou a principais pautas da proposta e aprovou na a Reforma da Previdência,. A próxima pauta de reforma estrutural é a tributária, que está em análise pela equipe econômica do governo e nos próximos meses deverá ir a votação. De acordo com o último relatório do FMI

sobre a economia brasileira, divulgado no dia 25/07/2019, as reformas da previdência e tributária são os principais entraves para a melhora do ambiente de negócio no país. "Para impulsionar o crescimento e criar mais empregos, o Brasil precisa buscar vigorosamente reformas nas áreas previdenciária e tributária, abertura comercial, investimentos em infraestrutura e reformas financeiras".

A reforma previdenciária sempre foi o ponto de referência para a equipe econômica do governo colocar a dívida pública em uma trajetória mais sustentável. Já modelo então vigente de previdência é a principal responsável pelo forte crescimento do déficit. Em linha, a simplificação dos tributos no Brasil significaria aumento na atratividade a negócios no país.

As projeções, apontam para um cenário moderado de recuperação econômica. O PIB deverá crescer 0,92% em 2019 e 2,17% em 2020, enquanto a inflação ancorada a níveis baixos, permite que os juros permaneçam em patamar historicamente baixo. O mercado estima que a inflação termine 2019 em 3,33% a.a. e permaneça abaixo da meta em 2020, com 3,60%. Caso não haja elevação na percepção do risco, há a possibilidade de redução dos juros neste ano a patamares mais baixos do que os estimados. A atual expectativa do mercado é que os juros terminem o ano em 4,5% e caia mais 0,25 p.p., encerrando 2020 em 4,25%.

Desta forma, em que pese o mercado apostar em cenário de inflação controlada, baixo crescimento econômico e redução da taxa Selic, somente o faz, pois acredita na efetivação das reformas e possível retomada do crescimento em 2020.

6.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO

6.3. EXPECTATIVAS DE MERCADO

Mediana - Agregado	2019						2020					
	Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 Rel. de Mercado	Último Rel. de Mercado	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	3,26	3,31	3,33	▲	(2)	127	3,66	3,60	3,60	=	(3)	122
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	3,26	3,35	3,35	=	(1)	52	3,65	3,60	3,58	▼	(1)	50
PIB (% de crescimento)	0,88	0,92	0,92	=	(2)	75	2,00	2,08	2,17	▲	(2)	75
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,00	4,00	4,00	=	(7)	109	4,00	4,00	4,00	=	(4)	102
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	4,50	4,50	4,50	=	(4)	115	4,75	4,50	4,25	▼	(1)	111
IGP-M (%)	5,34	5,50	5,45	▼	(2)	70	4,11	4,07	4,07	=	(3)	67
Preços Administrados (%)	4,33	4,70	4,75	▲	(5)	34	4,11	4,10	4,05	▼	(1)	34
Produção Industrial (% de crescimento)	-0,65	-0,70	-0,68	▲	(2)	18	2,29	2,16	2,30	▲	(2)	15
Conta Corrente (US$ bilhões)	-31,30	-34,70	-35,00	▼	(10)	30	-37,00	-37,75	-38,00	▼	(1)	30
Balança Comercial (US$ bilhões)	48,85	47,00	46,40	▼	(2)	29	45,00	42,95	42,50	▼	(2)	28
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	=	(2)	29	80,00	80,00	80,00	=	(4)	28
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,10	56,00	56,15	▲	(1)	24	58,00	58,30	58,30	=	(1)	24
Resultado Primário (% do PIB)	-1,39	-1,20	-1,20	=	(1)	28	-1,05	-1,10	-1,10	=	(1)	27
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,30	-6,30	-6,20	▲	(1)	22	-5,65	-5,98	-5,94	▲	(1)	22

Fonte: Bacen: Relatório Focus de 14/11/2019

7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

A Portaria MF nº 464/18 e a Portaria MF nº 17/19 determinaram uma nova forma de auferir a meta atuarial a ser buscada pelos investimentos e utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS.

Esta taxa, conforme determina o art. 26, da Portaria 464, *"deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:*

> *I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e*
>
> *II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS."*

Considerando que (i) o histórico de rentabilidade projetada em anos anteriores foi de IPCA + 6% a.a. (inciso I acima); e (ii) o estudo atuarial recentemente realizado atestou que a duração média (*duration*) do passivo do RPPS é de 23,65 anos correspondente a uma taxa de 5,88%, conforme anexo I

da Portaria 17 (inciso II acima), a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2020 será de IPCA + 5,88%.

Considerando ainda a projeção de inflação medida pelo IPCA para o ano de 2020 como sendo de 3,60% temos como meta atuarial projetada o valor de 9,69%.

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS podem ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados e Investimentos no Exterior.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do IPMJP, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

A dinâmica na gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado está compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos no quadro de alocação a seguir.

8.1. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA 2020

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADE DE INVESTIMENTO	RESOLUÇÃO	LIMITES POLÍTICA		
					INFERIOR	ALVO	SUPERIOR
7º	-	-	RENDA FIXA	100%	40,00%	65,00%	570,00%
	I	a	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	100%	0,00%	1,00%	100,00%
		b	FI Renda Fixa Referenciado 100% Títulos do Tesouro Nacional		40,00%	50,00%	100,00%
		c	FI de Índices de Renda Fixa 100% Títulos Tesouro Nacional		0,00%	0,00%	100,00%
	II	-	Operações Compromissadas	5%	0,00%	0,00%	5,00%
	III	a	FI Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	1,00%	60,00%
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	0,00%	60,00%
	IV	a	FI de Renda Fixa	40%	0,00%	8,00%	40,00%
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	0,00%	40,00%
	V	-	*Revogado*	-	-	-	-
		b	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0,00%	0,00%	20,00%
	VI	a	Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	15%	0,00%	1,00%	15,00%
		b	Poupança		0,00%	0,00%	15,00%
	VII	a	FI Direitos Creditórios (FIDC) - cotas sênior	5%	0,00%	1,00%	5,00%
		b	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		0,00%	2,00%	5,00%
		c	FI "Debêntures"		0,00%	1,00%	5,00%
8º	-	-	RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		0,00%	30,00%	125,00%
	I	a	FI Ações Referenciados	30%	0,00%	5,00%	30,00%
		b	FI de Índices Ações Referenciados		0,00%	1,00%	30,00%
	II	a	FI em Ações Livre	20%	0,00%	15,00%	20,00%
		b	FI de Índices em Ações Livre		0,00%	1,00%	20,00%

	III	-	FI Multimercado - aberto	10%	0,00%	5,00%	10,00%
	IV	a	FI em Participações	5%	0,00%	1,00%	5,00%
		b	FI Imobiliário		0,00%	2,00%	5,00%
		c	FI Ações - Mercado de Acesso		0,00%	0,00%	5,00%
9º-A	-	-	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		0,00%	5,00%	15,00%
	I	-	FI Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	1,00%	5,00%
	II	-	FI Investimento no Exterior		0,00%	1,00%	5,00%
	III	-	FI Ações - BDR Nível I		0,00%	3,00%	5,00%
						100,00%	

8.2. TABELA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

ARTIGO	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADE DE INVESTIMENTO	LIMITES		
				RESOLUÇÃO	POLÍTICA	
					INFERIOR	SUPERIOR
7º	-	-	RENDA FIXA	100%	40,00%	570,00%
	I	a	Títulos Tesouro Nacional – SELIC	100%	0,00%	100,00%
		b	FI Renda Fixa Referenciado 100% Títulos do Tesouro Nacional		40,00%	100,00%
		c	FI de Índices de Renda Fixa 100% Títulos Tesouro Nacional		0,00%	100,00%
	II	-	Operações Compromissadas	5%	0,00%	5,00%
	III	a	FI Renda Fixa Referenciados	60%	0,00%	60,00%
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	60,00%
	IV	a	FI de Renda Fixa	40%	0,00%	40,00%
		b	FI de Índices Renda Fixa		0,00%	40,00%
	V	-	*Revogado*	-	-	-
		b	Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0,00%	20,00%

	VI	a	Certificados de Depósitos Bancários (CDB)	15%	0,00%	15,00%
		b	Poupança		0,00%	15,00%
	VII	a	FI Direitos Creditórios (FIDC) - cotas sênior	5%	0,00%	5,00%
		b	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		0,00%	5,00%
		c	FI "Debêntures"		0,00%	5,00%
	-	-	RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		0,00%	125,00%
8º	I	a	FI Ações Referenciados	30%	0,00%	30,00%
		b	FI de Índices Ações Referenciados		0,00%	30,00%
	II	a	FI em Ações Livre	20%	0,00%	20,00%
		b	FI de Índices em Ações Livre		0,00%	20,00%
	III	-	FI Multimercado - aberto	10%	0,00%	10,00%
	IV	a	FI em Participações	5%	0,00%	5,00%
		b	FI Imobiliário		0,00%	5,00%
		c	FI Ações - Mercado de Acesso		0,00%	5,00%
	-	-	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		0,00%	15,00%
9º-A	I	-	FI Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0,00%	5,00%
	II	-	FI Investimento no Exterior		0,00%	5,00%
	III	-	FI Ações - BDR Nível I		0,00%	5,00%

8.3. RENDA FIXA

Para o segmento de Renda Fixa, o IPMJP adota como alvo aplicar 65% (sessenta e cinco por cento) dos recursos financeiros.

8.4. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações classifica como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), determinando que a quantia de recursos nesses e nos demais fundos do segmento de Renda Variável, somados, não deverá exceder a 40% (quarenta por cento) do total de recursos do RPPS.

Considerando esta limitação e seguindo a estratégia de acumular capital em primeiro lugar e desenvolver uma exposição à volatilidade e ao risco moderada e controlada, o IPMJP se propõe a alocar 30% (trinta por cento) dos recursos em fundos deste segmento.

8.5. INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A Resolução CMN nº 4.695/2018 incluiu o art. 9º-A na Resolução CMN nº 3.922/2010 contemplando esta nova modalidade de investimentos para os RPPS limitada a 10% do total dos recursos. O IPMJP adota como alvo a aplicação de 5% (cinco por cento) dos recursos nesse segmento.

9. LIMITES DE INVESTIMENTOS DE UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica seguirão o que determinam as políticas de investimentos estabelecidas nos regulamentos dos fundos que recebem recursos do IPMJP.

10. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os gestores e administradores de recursos financeiros, as corretoras de valores e os agentes intermediadores de investimentos devem ser autorizados pelo Banco Central ou CVM a funcionar no país, e submetidos ao prévio credenciamento junto ao RPPS, conforme determina o inciso IX do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

Para serem considerados como credenciadas, as instituições e seus portfólios de investimentos ofertados, devem obedecer às orientações e atender a todos os critérios estipulados pelo Manual de Credenciamento de Instituições e Seleção de Investimentos do IPMJP, disponível na sede do IPMJP ou em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

No referido Manual constam também os critérios e procedimentos adotados pelo IPMJP para a seleção dos fundos de investimento escolhidos para aplicação de recursos.

A Resolução CMN nº 4.695/2018 alterou o processo de credenciamento (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010) de forma que só são permitidas novas aplicações de recursos dos RPPS em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN. Além desta alteração, foi ainda publicado um Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, onde a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios e trouxe uma lista das instituições que atendem aos novos requisitos e que podem se relacionar com os RPPS seja como administrador ou gestor dos fundos de investimentos.

11. CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos do IPMJP via compra direta de Títulos Públicos ou via compra de cotas de fundos de investimento, serão previamente observados os seguintes riscos:

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo sexto do art. 7º da Resolução 3.922, que trata das aplicações em renda fixa, diz que *"os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."*

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o parágrafo quarto do art. 3º da Portaria 519, *"as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime."*

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do IPM para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela consultoria de investimentos, diretoria executiva e comitê de investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas. O monitoramento do risco sistêmico, portanto, não considerará nenhuma metodologia ou relatório específico, sendo acompanhada através de leitura diária, pesquisas em sites especializados e conversas rotineiras com agentes do mercado financeiro e de outros RPPS.

12. ACOMPANHAMENTO DO RETORNO ESPERADO DOS INVESTIMENTOS

Através de sistema de gestão de carteira de investimentos, o IPMJP monitora o retorno individual de cada um dos fundos investidos comparando seu desempenho com seu respectivo benchmark bem como

com a meta atuarial. Fundos cujo desempenho apresentem resultados insatisfatórios, após análise do setor de investimentos e aprovação do Comitê de Investimentos, serão resgatados.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade dos fundos, são monitorados ainda o patrimônio líquido, aderência ao benchmark, risco medido pelo VaR e índice de Sharpe.

13. PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010.

Tão logo seja detectada quaisquer destes descumprimentos, o setor de investimentos informará ao Comitê de Investimentos que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Da mesma forma, caberá ao setor de investimentos o acompanhamento dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS.

Caso haja na carteira do IPMJP algum ativo investido cuja análise do setor de investimentos detecte excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos este deverá proceder imediatamente com o pedido de resgate. Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá o setor de investimentos elaborar relatório, com periodicidade mínima de um ano, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectiva de resgate do referido investimento.

14. TRANSPARÊNCIA

O IPMJP busca através de sua Política de Investimentos garantir a transparência e o acompanhamento da gestão e dos processos internos relativos

aos investimentos. Além disso, o IPMJP deverá publicar em seu sítio eletrônico ou em flanelógrafo na sua sede as informações determinadas no inciso VIII do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, entre as quais destacamos:

a. A Política Anual de Investimentos e quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após sua aprovação;
b. Os formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, até 30 dias após a movimentação;
c. A composição mensal da Carteira de Investimentos;
d. Relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e a aderência das aplicações à esta Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente; e
e. Os procedimentos de seleção das entidades eventualmente autorizadas e credenciadas para receber as aplicações dos recursos do RPPS.

15. PRÓ-GESTÃO

O setor de investimentos, bem como as demais áreas do IPMJP, passou a tomar medidas que busquem a adesão e enquadramento às normas do Pró-Gestão com isso obteve a certificação Nível 2 neste programa de governança institucional e de melhores práticas. Tal certificação elevou os níveis para aplicação em renda variável e permite que o RPPS tenha cesso a produtos de maior rentabilidade, além disso a certificação flexibiliza os limites máximos estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme determinam os parágrafos 10 do art. 7º e parágrafo 9º do art. 8º.

Sendo assim, esta Política de Investimentos já contempla tal flexibilização e já apresenta os parâmetros estabelecidos pela certificação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações e circunstâncias não previstas neste documento, serão respeitadas e obedecidas as exigências e orientações constantes nas legislações pertinentes aqui já relacionadas, com destaque para a Resolução

CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

Estas alterações aqui realizadas observaram os parâmetros de que trata o inciso IV do §1º do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPMJP em reunião no dia 28 de novembro de 2019.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente do **IPMJP**

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência